



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Curso capacitação “Implementação do Governo Digital, Encerramento das Atividades Públicas 2025 e a Administração Eletrônica”, entre os dias 16 a 19 de dezembro de 2025, em BRASÍLIA. Organizado pela empresa: WR Gestão Pública LTDA, CNPJ: 36.616.892/0001-95.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA e JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A **Câmara Municipal de Sabinópolis - MG** enfrenta o desafio de capacitar seus vereadores e servidores em temas essenciais relacionados a **Implementação do Governo Digital, Encerramento das Atividades Públicas 2025 e a Administração Eletrônica**, com o objetivo de garantir que os agentes públicos estejam adequadamente preparados para atuar de maneira eficiente e em conformidade com a legislação vigente. A participação no curso sobre o tema, a ser realizado entre os dias **16 a 19 de dezembro de 2025**, se apresenta como uma oportunidade indispensável para atender às necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal.

O curso será ministrado pela empresa: WR Gestão Pública LTDA, CNPJ: 36.616.892/0001-95, abordando os seguintes tópicos em uma programação estruturada:

Programação do Curso:

Terça-Feira: 16/12 - Horário – 14:00 às 17:00hs

- * Credenciamento e Entrega de Materiais

Quarta-Feira: 17/12 - Horário: 8:00 às 12:00 – Palestra

- * Estratégia Nacional do Governo Digital
- * Pilares da implementação
- * Decreto nº 12.069/2024
- * Plataforma unificada
- * Acessibilidade digital



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

Quinta-Feira: 18/12 - Horário: 8:00 às 12:00 – Palestra

- * CENOFISCO – AGENDA MUNICIPAL
- * Aplicação da LRF
- * TCE.MG.GOV – AGENDA DO GESTOR
- * Prazos do portal transparência
- * Prestação de contas

Sexta-Feira: 19/12 - Horário: 8:00 às 12:00 – Palestra e encerramento com entrega de certificados

- * Objetivos e características
- * Maior eficiência e eficácia nos processos
- * A importância da capacitação do servidor
- * Gestão virtual
- * Inclusão digital

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Eficiência e Capacitação Técnica: O curso apresenta a necessidade de atualização contínua dos servidores quanto às diretrizes atuais da Estratégia Nacional de Governo Digital, ao cumprimento das exigências legais, como o Decreto nº 12.069/2024, e às boas práticas relacionadas à gestão eletrônica dos serviços públicos. O treinamento abordará aspectos essenciais como acessibilidade digital, unificação de plataformas, aplicação da LRF, prazos e obrigações do Portal da Transparência, prestação de contas e rotinas de encerramento do exercício, conhecimentos indispensáveis para assegurar maior eficiência, segurança, transparência e regularidade administrativa nas atividades desempenhadas pela Câmara Municipal. A capacitação contribuirá diretamente para o aprimoramento dos processos internos, fortalecimento da gestão virtual e melhoria da qualidade dos serviços públicos ofertados.

Atualização com a Nova Lei de Licitações: A capacitação destacará as mudanças trazidas pela Lei nº 14.133/2021, assegurando que os servidores/vereadores estejam



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

aptos a aplicar as novas regras de forma eficiente e alinhada aos interesses públicos.

Notória Especialização do Contratado: A escolha da empresa: WR Gestão Pública LTDA, CNPJ: 36.616.892/0001-95, se justifica pela sua expertise comprovada na capacitação de agentes públicos, reconhecida pelo conteúdo programático específico e pela qualidade de sua abordagem prática e estratégica.

Fundamento Legal:

A contratação será realizada com base no **Art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021**, que permite a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, quando prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

Dessa forma, solicita-se a abertura do procedimento administrativo para a contratação direta da empresa: WR Gestão Pública LTDA, CNPJ: 36.616.892/0001-95, assegurando o cumprimento das demandas da **Câmara Municipal de Sabinópolis - MG** de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente.

Benefícios a serem alcançados com a contratação:

A participação dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Sabinópolis - MG no curso “Implementação do Governo Digital, Encerramento das Atividades Públicas 2025 e a Administração Eletrônica”, justifica-se pela necessidade de constante aprimoramento dos servidores da Câmara Municipal frente às demandas contemporâneas de modernização administrativa, transformação digital e observância rigorosa das normas que regem a gestão pública.

O evento aborda temas estratégicos e diretamente relacionados às rotinas internas do Legislativo Municipal, como a Estratégia Nacional de Governo Digital, os pilares para sua implementação, a aplicação prática do Decreto nº 12.069/2024, a adoção de plataformas unificadas e a garantia de acessibilidade digital, conhecimentos indispensáveis para a adequação da Câmara às novas diretrizes federais e às exigências de interoperabilidade e eficiência no atendimento ao cidadão.

Além disso, a programação contempla conteúdos essenciais ao encerramento das atividades públicas do exercício de 2025, incluindo orientações da CENOFISCO,



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 – Centro _ CEP 39750-000 – Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 – Tel: (33) 3423-1031 – (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal, obrigações e prazos estabelecidos pelos órgãos de controle, em especial o TCE-MG—como os prazos do Portal da Transparência, procedimentos de prestação de contas e demais etapas que asseguram conformidade legal e segurança administrativa.

A capacitação também reforça aspectos fundamentais da administração eletrônica, como gestão virtual, inclusão digital, otimização de processos, eficiência operacional e a importância da qualificação contínua dos servidores para o bom funcionamento da máquina pública. Tais conhecimentos impactam diretamente a rotina da Câmara Municipal, contribuindo para aprimorar a tramitação dos processos administrativos, fortalecer a transparência, assegurar maior controle das informações e promover a oferta de serviços públicos mais ágeis, acessíveis e confiáveis.

Dessa forma, a contratação do curso “Implementação do Governo Digital, Encerramento das Atividades Públicas 2025 e a Administração Eletrônica”, é essencial para o desenvolvimento profissional dos servidores e para o atendimento às necessidades institucionais da Câmara Municipal, garantindo o alinhamento às práticas modernas de gestão, ao cumprimento das normas legais e à melhoria contínua dos serviços prestados à população.

4- EMPRESA A SER CONTRATADA:

WR Gestão Pública LTDA, inscrita no CNPJ: 36.616.892/0001-95, com sede localizada à Rua dos Guajajaras, nº 410, Sala 905, Centro, Belo Horizonte-MG, CEP 30.180-912.

4.1. DO EXECUTOR TÉCNICO

Os serviços mencionados no presente Termo de Referência serão executados e coordenados integralmente pela equipe da empresa contratada, seguindo os critérios e padrões estabelecidos neste documento e detalhados na documentação anexa (folder). A empresa deverá apresentar, previamente ao início das atividades, o cronograma detalhado de execução, identificando as etapas, os profissionais responsáveis e os métodos que serão aplicados para assegurar a plena conformidade com os objetivos da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

5- FORMA E LOCAL:

5.1. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

6- PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato terá como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Departamento de Compras e Licitações

6.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Conforme Termo de Designação de Fiscal, a ser anexado ao processo após a assinatura do contrato.

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

7 - DOCUMENTAÇÃO:

7.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme definido pelo Setor de Compras da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.2.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, conforme documentos em anexo.

8 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste TR e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta.

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

8.4. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto.

8.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.6. Elaborar a lista de presença dos participantes;

8.7. Emitir certificados de participação;

8.8. Elaborar e encaminhar o material de apoio às aulas para todos os participantes;

8.9. Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.3. Enviar, em tempo hábil, a lista de inscrição dos participantes para elaboração dos certificados;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas.

10- DO PRAZO E DO VALOR DOS SERVIÇOS:

10.1.1. O pagamento a favor do contratado será efetuado até o 10º (décimo) dia após o recebimento de cada etapa da execução dos cursos, conforme datas previstas, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, certidão consolidada do TCU mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.1.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.1.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

10.1.4. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

10.1.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

10.1.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento.

10.1.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

10.2- DO VALOR:

O valor unitário (inscrição) para execução das atividades é de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), com valor global do contrato de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais), referente a 3 (três) inscrições.

11 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os valores cobrados estão conforme a prática dos profissionais no mercado, conforme valor/inscrição anunciado no sítio da contratada para o curso em referência.

12 - SANÇÕES APLICÁVEIS:

12.1. O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE:**

12.1.1. Advertência por escrito;

12.1.2. Multa, nos seguintes termos:

12.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

12.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de serviço incompleto, ou, ainda, fora das especificações contratadas.

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal.

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21.

12.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções



CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua do Serro, 09 - Centro _ CEP 39750-000 - Sabinópolis-MG

CNPJ 02.324.782/0001-40 - Tel: (33) 3423-1031 - (33) 3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br site: www.camaradesabinopolis.mg.gov.br

previstas.

12.3. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA.**

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Ficha 10.

Sabinópolis-MG, 09 de dezembro de 2025.

Documento elaborado com apoio técnico da assessoria contratada e revisado pelo Departamento de Compras e Licitações.

Assinam:

Aderlane Campos Pereira

Responsável pela Validação Técnica da Fase Interna

Aprovado pela autoridade competente:

Denis Henrique Filardete de Pinho

Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis